



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES.

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901.

E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

INDICAÇÃO Nº. 327/2026.

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES.

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIAS A SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES SEMAS – **HARIANY SANTOS CAMPELO**, **SUGERINDO** PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTITUIÇÃO, POR ATO DO PODER EXECUTIVO, AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

A violência letal contra a mulher constitui uma das mais graves violações de direitos humanos, exigindo resposta institucional coordenada, contínua e baseada em evidências. O feminicídio não é fenômeno isolado, mas resultado de múltiplos fatores estruturais que demandam atuação integrada e permanente do Poder Público. A execução concreta das ações de prevenção, proteção e responsabilização ocorre, de forma predominante, no âmbito do município, que concentram a gestão da segurança pública, da rede de proteção social, do atendimento em saúde, do sistema educacional e das políticas de assistência às vítimas. A governança efetiva das políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio exige a participação articulada dos Poderes constituídos, dos órgãos autônomos responsáveis pela tutela de direitos e das instâncias municipal de formulação e controle social das políticas para mulheres. Nesse sentido, revela-se essencial que a estrutura estadual contemple a participação institucional do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública do município e Sec. Executiva de política para mulheres SEMAS, assegurando atuação coordenada entre formulação normativa, execução administrativa, controle institucional, proteção jurídica e participação social especializada. Tal composição garante abordagem multidimensional do fenômeno do feminicídio, fortalece a integração do sistema de justiça com a rede de políticas públicas e promove alinhamento entre planejamento estratégico, monitoramento institucional e controle social. Nesse cenário, a instituição de instância municipal de governança interinstitucional revela-se medida necessária para:

- assegurar a implementação efetiva, no plano local, das diretrizes nacionais de enfrentamento ao feminicídio;



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES.

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901.

E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

- promover a integração entre os órgãos municipal responsáveis pela prevenção, proteção e repressão da violência contra a mulher;
- estruturar monitoramento contínuo de indicadores e resultados;
- fortalecer a rede municipal de proteção à mulher;
- aprimorar a formulação de políticas públicas orientadas por dados e evidências;
- garantir resposta coordenada, estratégica e institucionalmente integrada ao fenômeno do feminicídio.

Trata-se, portanto, de instrumento de gestão pública orientado à eficiência administrativa, à racionalização das ações governamentais e ao fortalecimento da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher. A medida também reforça a cooperação institucional entre os Poderes, os órgãos autônomos e a sociedade, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da transversalidade das políticas públicas de direitos humanos. Diante da relevância social da matéria, da viabilidade administrativa da medida e da necessidade de fortalecimento da governança das políticas públicas de proteção à mulher no município do Amazonas, apresenta-se a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 27 de abril de 2026.

Lindynês Leite Peres
Vereadora – União Brasil 44